

01-0435/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0435 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0435 / 2008

DE

24/06/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

MARA GABRILLI

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DA ÁREA RELATIVA À PRAÇA MARIA
HELENA MONTEIRO DE BARROS SAAD AO PARQUE IBIRAPUERA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plano de Trabalho
audência pública realizada

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 11:26:59

00000058120-89



ARQUIVADO EM 06/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

Folha nº 01 do proc.
Nº 435 de 08
Ademir Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

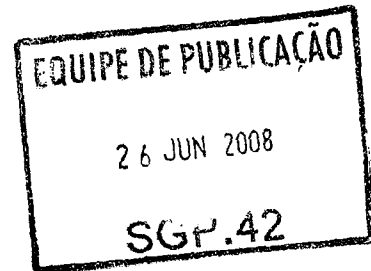
LIDO HOJE
26 JUN 2008
AS COMISSÕES DE
Const. Just. e Neg. Executivo
Rel. Urb. Mut. e Plan. Urb. e
Finanças e Orçamento
PR-SIG. INT. E

01 - PL
01- 0435/2008

Dispõe sobre a incorporação da
área relativa à Praça Maria Helena
Monteiro de Barros Saad ao Parque
Ibirapuera, e dá outras providências.

Adilson Amadeu

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



Art. 1º Fica a área pública de uso comum do povo denominada Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad, localizada no Jardim Luzitânia, Distrito de Moema, incorporada ao Parque Ibirapuera, passando a dele fazer parte em caráter definitivo e para todos os fins legais e administrativos.

Art. 2º Fica vedada a construção de obra viária de qualquer natureza que prejudique a continuidade da área incorporada ao Parque Ibirapuera nos termos do artigo 1º desta lei, assim como qualquer obra nessa mesma área que resulte em impermeabilização do terreno ou em prejuízo para a vegetação nela existente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

DE 16/10/2008

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 225
Em 30/6/08
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

Folha nº 02 do proc.
Nº 435 de 08
Adriana Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 24 de junho de 2008,

Mara Gabrilli
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

Folha nº	03	do proc.
Nº	435	de 08
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa resolver definitivamente a polêmica que envolve a abertura de uma “alça” de acesso entre as Avenidas “Pedro Álvares Cabral” e “IV Centenário”, com prejuízos para o meio ambiente, sobretudo para essa que é a principal área verde mais central do Município que é o Parque Ibirapuera.

Na realidade, o presente projeto visa proteger o que já deveria estar protegido, pois a referida área da Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad já está no perímetro relativo ao Parque Ibirapuera, sendo devidamente tombada no COMPRESP, no CONDEPHAAT e no IPHAN. Ressalte-se, também que a área está incluída no Plano Diretor do Parque Ibirapuera.

Cabe que se acrescente, conforme informações prestadas aos Diretores, Conselheiros e demais membros do “Movimento Defenda São Paulo” pelo ilustre urbanista Cândido Malta Filho, que a abertura da alça viária afronta o Plano Diretor, Lei nº 13.430/02, complementado pela Lei nº 13.885/04.

O Conselho Gestor do Parque Ibirapuera igualmente já se pronunciou no sentido de que a preservação, recuperação e, quanto possível, ampliação das áreas do Parque Ibirapuera pedem não só a anulação do acordo firmado entre o Ministério Público, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Companhia de Engenharia de Tráfego, firmado em 28 de dezembro de 2007, com o intuito de se abrir à alça de acesso entre as duas avenidas, como também a oficialização, por parte dos órgãos competentes, quais sejam Subprefeitura de Vila Mariana, Secretaria do Verde e Meio Ambiente e Prefeitura Municipal, da incorporação definitiva da área da referida praça ao Parque Ibirapuera, por entender que tal área já deveria ter sido incorporada



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

Folha nº 04 do proc.
Nº 435 de 08
Adriana Oliveira - Ass. Parlamentar
RE 100.406

em consequência do acordo de transferência de áreas que ajudariam na compensação ambiental relativa à construção do Auditório Ibirapuera. Entende esse órgão que a área faz parte, de fato, do Parque e considera que ela corre o risco de ser dele segregada com a abertura da referida “alça”, pedindo, portanto, sua anexação oficial.

A presente propositura, mais do que dar fim a uma celeuma tem por objetivo evitar um seriíssimo dano ambiental à cidade, além de evitar um risco de dano aos cofres públicos pelo constante “abre e fecha” da ligação viária direta entre a “Pedro Álvares Cabral” e a “IV Centenário” que, aliás, conforme declaração do Ex-Secretário do Verde e do Meio Ambiente, Deputado Adriano Diogo, foi uma obra sem projeto ou aprovação, que jamais fez parte do projeto urbanístico da região do Parque Ibirapuera ou do Plano Regional Estratégico do Município de São Paulo e que seccionou aquele Parque de modo completamente ilegal, sem lei específica e sem a manifestação dos órgãos de defesa do patrimônio paisagístico da cidade.

Por tudo que foi dito, pedimos aos Nobres Vereadores desta Câmara a aprovação deste projeto em defesa da vida, do verde, da saúde do cidadão e da preservação desse bem de uso comum do povo de valor inestimável dos paulistanos, desse “pulmão verde” da cidade que é o Parque Ibirapuera.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-435/08 30/6/2008 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

02/07/08

IV

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

02/07/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO			
EM	<u>02/07/08</u>	AS	<u>15:00</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS.:

Sr(a).	<u>Adelina</u>
Efetuar pesquisa.	
SP.	<u>10/07/2008</u>

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.926

*Pesquisa efetuada
6/8/08*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 206 São Paulo, 07 / 08 / 08
Eu jam

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



Folha 06
Proc. Nº 435 108
Jan
Sebastiana A. Marques
RF: 51.595

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 06 de agosto de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 07/08/08.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 07/8/08 às 18h45
 RF 10801

Ao Ilmo. Vereador Ressomano
 Em 19/07/08
 Ass: [assinatura]
 Obedecendo aos termos do ofício nº 10801

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 25/08/08 ÀS 16:30 h
 POR [assinatura]
 SAÍDA: ✓ AS: ✓ h ✓ ASS: ✓

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 02/08/08 ÀS 11:25 h
 POR [assinatura]
 SAÍDA: 02/09 ÀS: 17 h 30 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) neste data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 729 e folha de informação nº 26/11/08

Rubem Davi Romancini
 Técnico Administrativo
 RF 11.257



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01401/2008

Folha n.º 07	do proc.
N.º 436	de 435 de 08
O funcionário	

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
PP 1.257

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0435/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Mara Gabrilli, que visa incorporar ao Parque Ibirapuera, em caráter definitivo, a área relativa à Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad, localizada no Jardim Luzitânia, Distrito de Moema.

De acordo com a propositura, vedar-se-ia também a construção de obra viária de qualquer natureza que prejudicasse a continuidade da área a ser incorporada, bem assim qualquer outra que resultasse em impermeabilização do terreno ou em prejuízo para a vegetação nela existente.

Sob o aspecto jurídico, o projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Expressa a Constituição Federal em seu artigo 225, *caput*, que *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.* (grifou-se)

Considerando a natureza programática da norma contida no artigo supracitado, a exigir a integração pela legislação infraconstitucional para sua plena aplicabilidade, a Carta Magna determina que podem legislar concorrentemente sobre o assunto – proteção do meio ambiente – a União, os Estados, Distrito Federal e também o Município, para suplementar a legislação federal e estadual, dentro dos limites do predominante interesse local, consoante se depreende do artigo 24, inciso VI c/c artigo 30, incisos I e II, com previsão também na nossa Lei Orgânica no artigo 13, inciso I.

Nessa esteira, o Superior Tribunal de Justiça, referindo-se à competência para legislar sobre o assunto, assim se manifestou: “no que tange à proteção do meio ambiente, não se pode dizer que há predominância do interesse do Município. Pelo contrário, é escusado afirmar que o interesse à proteção do meio ambiente é de todos e de cada um dos habitantes do país e, certamente, de todo mundo”. (REsp nº 194.617/PR, relator Min. Franciulli Neto, j. 16.04.2002, DJ 01.07.2002)

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha Junior¹, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.

Nesse diapasão, estando a propositura relacionada à incorporação de praça a parque com vistas à preservação de áreas verdes tão importantes numa cidade já tão carente de cobertura vegetal natural, resta observado o imperativo constitucional ao Poder Público de preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

De acordo com a justificativa, a área em apreço, dadas suas características físicas, já encontra inserida no perímetro relativo ao Parque do Ibirapuera, sendo devidamente tombada pelos órgãos competentes, a saber COMPRESA, CONDEPHAAT e IPHAN, e, também, incluída no Plano Diretor do respectivo Parque.

¹ In, Curso de Direito Constitucional, 2ª edição, Juspodivm, p.841.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma no 08	do proc.
no 435/08	de
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ressalta-se, outrossim, que a pretendida incorporação da área em apreço, é reivindicação antiga do Conselho Gestor do Parque do Ibirapuera, já que a transferência de tal área ajudaria na compensação ambiental relativa à construção do Auditório do Ibirapuera, bem como configurar-se-ia uma maneira de impedir a construção de alça de acesso entre as Avenidas Pedro Álvares Cabral e IV Centenário, evitando-se, assim, um dano ambiental à cidade com reflexos aos cofres públicos, considerando a necessidade de obras para a abertura de vias de tráfego no local.

Demonstrado, pois, inequivocamente, o interesse local latente no conteúdo da propositura.

Por se tratar de matéria referente ao zoneamento urbano ambiental, deverão ser convocadas, pelo menos, duas audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme o disposto no art. 41, inciso VI, da Carta Municipal e art. 85, inciso I, do nosso Regimento Interno.

O projeto dependerá do voto favorável de 3/5 dos membros da Câmara para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, da nossa Lei Orgânica, sem prejuízo do disposto no art. 46, "caput" e § 1º da citada Lei.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

[assinatura]
Agosto Timóteo

[assinatura]
DONATO (Substituindo Claudete Alves)

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 26/11/08

[assinatura]
relator
Aldemir da Guia

[assinatura]
Dalton Silvano (Substituindo Carlos Alberto B. Jr)

[assinatura]
Mara Gabriela (Substituindo Tião Fariol)

17 - RELCOM
17- 00496/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 09	do pro.
N.º 435/08	do
O funcionário	<i>RO</i>

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0435/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Mara Gabrilli, que visa incorporar ao Parque Ibirapuera, em caráter definitivo, a área relativa à Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad, localizada no Jardim Luzitânia, Distrito de Moema.

De acordo com a propositura, vedar-se-ia também a construção de obra viária de qualquer natureza que prejudicasse a continuidade da área a ser incorporada, bem assim qualquer outra que resultasse em impermeabilização do terreno ou em prejuízo para a vegetação nela existente.

Em que pesem os meritórios propósitos de sua subscritora, o projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

Com efeito, a proposta cuida de matéria atinente à administração de bens públicos, que por se vincularem ao acervo de bens municipais, são administrados pelo Chefe do Poder Executivo, consoante preceitua o art. 111, da Lei Orgânica do Município. O referido preceptivo legal é vazado nos seguintes termos:

"Art. 111. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços."

O poder de administrar confere ao seu titular a prerrogativa de estabelecer a forma e o modo de utilização da coisa, segundo os fins a que se destina, sem a interferência de terceiros, a quem não foi conferido tal poder de gestão.

Ressalta-se, inclusive, que a área objeto da propositura já foi objeto de disciplina pelo Executivo, no exercício de sua competência administrativa, para a abertura de alça de acesso entre as Avenidas Pedro Álvares Cabral e IV Centenário, consoante se verifica da justificativa de fls. 03/4.

Ante todo o exposto, a propositura viola o art. 111 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o art. 2º da Constituição Federal, o art. 5º da Constituição Estadual e o art. 6º da Lei Orgânica do Município que estabelecem o princípio da independência e harmonia entre os Poderes do Estado.

Por fim, salienta-se que já é entendimento pacífico em nossa jurisprudência que nem mesmo a sanção tem o condão de afastar a inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa (Adin nº 13.882-0, TJESP; Adin nº 1.070, STF, j. 23.11.94).

Ante o exposto, somos pela ILEGALIDADE.

17 - RELCOM
17- 00495/2008

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 26/11/08

(pl0435-08a)

[Assinatura]
Russoimano

[Assinatura]
Celso Tatene

[Assinatura]
João Antônio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 28/11/08

Pág. 85 Col. 23

Conteúdo [assinatura]

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 28/11/08

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 28/11/08 às 12 h Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100468

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>[assinatura]</u>	
Para rubrica:	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em <u>10/12/2008</u>	
Presidente	
O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

À SGP-33 PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do Regimento Interno.

São Paulo, 06/01/2009.

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 10 06/01/09
[assinatura]

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 10
do processo **01-435** de **2008** 06/01/2009

Ubirajara
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 10 fls.
Arquivado em **06/01/2009**

Ubirajara SPF
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 11-12 e folha de informação
sob nº 13 02/03/09
Aparecido

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

DEFERIDO

17 FEV. 2009
PRESIDENTE

13 - RDS
13- 00124/2009

PRESIDENTE, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PL 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrilli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007; PL 106/2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

RECEBIDO - SGP - 22

12 FEV 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO



Folha No 12 do proc.
No 01-0435 de 2008
O funcionário

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

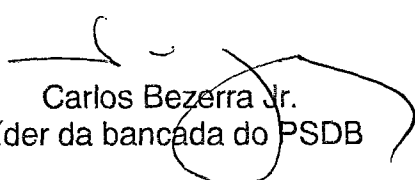
BF 101.075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.


Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 01.0435 de 2008, 02/03/09 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26/02/2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

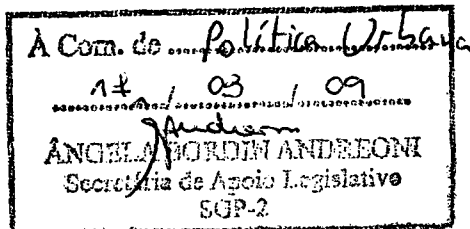
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 00134/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 02 de março de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

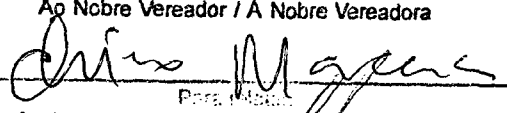


Segue _____ juntado _____ nesta data _____ (s)
e papel de informação rubricado _____ sob _____
n° _____
Em _____

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 18/03/09 às 16 h

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
	
Para: _____	
Selo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em 20/03/09	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue _____ juntado _____ nesta data _____ (s)
e papel de informação rubricado _____ sob _____
n° 14 _____
Em 14/05/09
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 435 de 20 08
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100455

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 435/08**, que dispõe sobre a incorporação da área relativa à Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, de autoria da Nobre Vereadora Mara Gabrielli. O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo do projeto de lei, em especial sobre as seguintes questões:

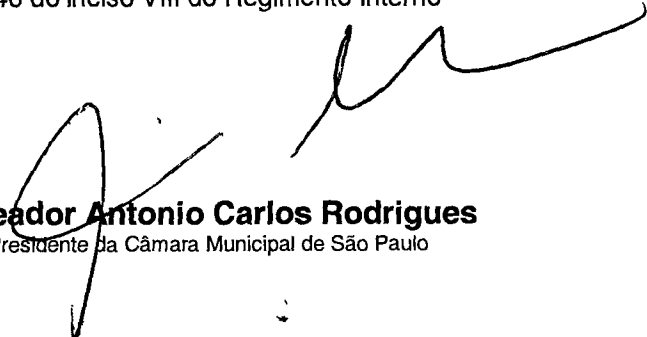
- sobre a classificação das áreas públicas envolvidas e a sua destinação;
- se a alça de ligação entre as Avenidas Pedro Álvares Cabral e IV Centenário, anteriormente existente no local, constitui-se em via oficial;
- no caso de ser oficial, se houve desafetação de destinação da alça na ocasião de sua incorporação ao parque.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.


Vereador Carlos Apolinário

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de
Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno


Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº ¹⁵ do proc.
nº 435 de 20 08
Elaine Gonçalves Gavioli
RH 100485

São Paulo, 12 de maio de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00217/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 435/08 de autoria da Vereadora Mara Gabrili que dispõe sobre a incorporação a área relativa a Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, e dá outras providências, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

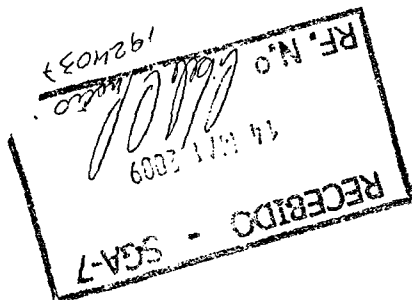
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: cópia do PL 435/2008

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Alda Marco Antonio
Digníssima Prefeita em exercício da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

11300994
16
Folha nº 16 do proc.
nº 435 de 20 08
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 000485

São Paulo, 12 de maio de 2009

Recebi Ofício SGP-15 nº 0217/2009, de 12/05/09, encaminhando ao Executivo fotocópia do Projeto de Lei nº 435/2008 de autoria da Vereadora Mara Gabrili que dispõe sobre a incorporação a área relativa a Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, e dá outras providências, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Anexo: fotocópia do Projeto de Lei nº 435/2008

Seque _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
n° 17

Em 29/05/09

Elaine G. M. Silva
Secretaria de Administração
RF - 114403



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

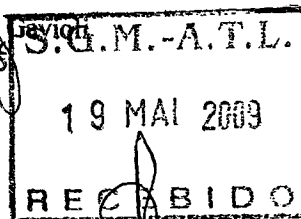
Marlene Gimenes Giraldes Antonelli

RF: 548.562.2.00

São Paulo, 14 de maio de 2009 SGM/ATL

4300991
Folha nº 17 do proc.
nº 435 de 2008

Elaine Genivalves Davion
RF 100465



Recebi Ofício SGP-15 nº 0217/2009, de 12/05/09, encaminhando ao Executivo fotocópia do Projeto de Lei nº 435/2008 de autoria da Vereadora Mara Gabrili que dispõe sobre a incorporação a área relativa a Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, e dá outras providências, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Anexo: fotocópia do Projeto de Lei nº 435/2008

RECEBIDO EM SGP-15
EM 28/05/99

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Junta CPUMA.
SP/29/5/99.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue 1 juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha
n° 18 A 19

Em 03/07/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 248/09-C

15 - DOCREC
15- 02115/2009

Ref.: OF-SGP 15 nº 00217/2009
Processo nº 2009-0.149.985-0

Folha nº 18 do
Processo 01-435/08
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício em epígrafe, que transmite a este Gabinete pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 435/08, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que dispõe sobre a incorporação da área relativa à Praça Maria Helena M. de Barros Saad ao Parque do Ibirapuera.

Esclareço a essa Presidência que, relativamente ao mesmo assunto, tramitam perante a 3ª Vara da Fazenda Pública duas ações civis públicas, a saber:

- uma promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra a Municipalidade São Paulo e outros, em que as partes firmaram acordo no sentido de restaurar o acesso à Av. IV Centenário pela Av. Pedro Álvares Cabral e restabelecer a Praça Maria Helena M. de Barros Saad ao estado anterior ao de sua anexação com a primeira avenida e o Parque do Ibirapuera, transferindo a esse parque a vegetação a ser suprimida com a reabertura da via (autos nº 583.53.2007.119565-5);
- outra promovida pela Sociedade dos Moradores e Amigos do Jardim Lusitânia contra a Municipalidade de São Paulo, com o objetivo de declarar a nulidade de cláusulas do acordo supra citado (autos nº 642/053.08.108601-3).

Protocolo Legislativo - SGP/22
15:31 29/06/2009 004104

A SGP - 15
Em. 30/06/09
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 01/07/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A out C PUNYMA.
SP, 02/07/09.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 02/07/09 às 16:10 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



Folha nº	19	do
Processo	01-435/08	
Inamar A. de Sousa Jr. <i>[Signature]</i>		

Assim, estando "sub judice" a questão objeto da propositura, resta prejudicada a possibilidade de prosseguimento do projeto de lei em causa e, conseqüentemente, o oferecimento de resposta ao pedido de subsídios formulado pela aludida Comissão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

[Signature]
CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

[Signature]
JAM/MMO/bam
Resp 435-08



Segue montado nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado 2 sob folha
n.º 20 a 22

Em 03.09.09


Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comunicação
RF - 100485



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 20
Do Processo nº 01-435/08

Elaine Gonçalves Gayóli
RF 100.465

1

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CARLOS APOLINARIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 12 de agosto de 2009

OBSERVAÇÕES:

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Com a presença dos Vereadores Toninho Paiva, José Police Neto e dos assessores da Casa, damos início à 25ª reunião da Comissão de Política Urbana para analisarmos alguns projetos.

O item 1º da pauta é o PL 14/09, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha. “Declara Utilidade Pública, área particular destinada à implementação de Parque Municipal e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 14/09.

O segundo item 2º é o PL 46/09, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas. “Cria o Banco Municipal de Áreas para Recuperação Ambiental e determina a compensação ambiental, no município de São Paulo, e dá outras providências”. Relator Vereador Paulo Frange. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 46/09.

O item 3º é o PL 56/09, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia. “Disciplina o disposto nos incisos III do art. 182 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo critérios para o controle monitoramento e fiscalização da ocupação urbana irregular que ameaça o patrimônio ambiental do Município de São Paulo”. Relator Vereador Juscelino Gadelha. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 56/09.

O item 4º é o PL 86/09, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas. “Declara de utilidade publica áreas particulares para implantação do Parque Natural do Jardim da Conquista, no Bairro de São Mateus, e dá outras providências”. Relator Vereador José Ferreira. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 86/09.

O item 5º é o PL 98/09, de autoria do nobre Vereador Agnaldo Timóteo. “Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes do Município de São Paulo, e dá outras providências”. Relator Vereador Paulo Frange. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 98/09.

Peço ao Sr. Vice-Presidente que coloque em votação o item 6º, por ser de autoria deste Vereador.

- Assume a presidência o Sr. Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – O item 6º é o PL 130/09, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinario. “Estabelece que o certificado de conclusão expedido pelo órgão competente fica condicionado à comprovação de que os entulhos e os resíduos foram recolhidos e depositados em conformidade as exigências da legislação aplicável à espécie e dá outras providências”. Relator Vereador Chico Macena.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. (Pausa) Aprovado.

- Reassume a presidência o Sr. Carlos Apolinario.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – O item 7º é o PL 385/08, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas. “Declara de utilidade pública áreas particulares, para implantação de Parque Natural, no Jardim Alto Alegre, Bairro de São Mateus, e dá outras providências. Relator Vereador José Ferreira. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 385/08.

O item 8º é o PL 435/8, de autoria da nobre Vereador Mara Gabrilli. “Dispõe sobre a incorporação da área relativa à Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, e dá outras providências”. Relator Vereador Chico Macena. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 435/08.

O item 9º é o PL 800/07, de autoria do Vereador Carlos Neder. “Institui a Olimpíada Municipal de Saúde e Meio-Ambiente no Município de São Paulo e dá outras providências”. Relator Vereador José Ferreira. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 800/07.

Esgotada a pauta da presente sessão, está encerrada a presente reunião.

Segue ☒ juntado ☐ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ☐ sob folha
nº 23 e 28

Em 06/07/2015


Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Tomada de Decisão
RF - 100145



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha: 23
Do Processo nº 01-435/08
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100465

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CARLOS APOLINARIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 26 de agosto de 2009

OBSERVAÇÕES:

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Bom dia a todos. Estamos dando início à audiência pública para apreciar projetos que estão em segunda audiência.

Toda vez que um projeto é apresentado nesta Câmara, ele passa pelas Comissões – Comissão de Constituição e Justiça e Comissões de mérito. Alguns projetos devem passar por duas audiências públicas. A finalidade da audiência é dar oportunidade às pessoas que tenham posicionamento contrário ou favorável da matéria participarem e deixar suas opiniões. A audiência pública é publicada em jornais, *Diário Oficial*, Internet, dando oportunidade para participação de pessoas. Depois da segunda audiência, o projeto está pronto para ser votado em plenário.

O item 1º da pauta é o PL 46/2009, do Vereador Adolfo Quintas, que cria o Banco Municipal de áreas para recuperação ambiental e determina a compensação ambiental no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator o Vereador Paulo Frange.

Não havendo oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 46/09.

O item 1 é o PL 56/2009, do Vereador Ushitaro Kamia, que disciplina o disposto nos incisos III do artigo 185 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo critérios para o controle, monitoramento e fiscalização da ocupação urbana irregular que ameaça o patrimônio ambiental no Município de São Paulo. Relator o Vereador Juscelino Gadelha.

Não havendo oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 56/09.

O item 3 é o PL 86/2009, do Vereador Francisco Chagas. Declara de utilidade pública áreas particulares para implantação do parque natural do Jardim da Conquista, no bairro de São Mateus e dá outras providências. Relator o Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão.

Não havendo oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 86/09.

O item 4 é o PL 98/2009, do Vereador Agnaldo Timóteo, que dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator o Vereador Paulo Frange. Recebemos uma proposta, que foi protocolada e já foi entregue ao Vereador Agnaldo Timóteo. Temos a presença de Marlene Olímpia

Querubin. É um prazer tê-los conosco.

A SRA. MARLENE OLÍMPIA QUERUBIN – Boa tarde a todos. Posicionamo-nos favoravelmente ao PL 0098. Pedimos que seja complementado em dois itens, que destacamos, conforme essa proposta que apresentamos à Mesa.

Primeiro, o artigo 3º, que trata de alvará de autorização para apresentação de circos itinerantes, que deverá ser requerido junto aos órgãos competentes do Executivo por processo administrativo protocolado com antecedência mínima de 15 dias da data de início das atividades. Isso é extremamente importante para a nossa atividade, porque hoje o Município pede um mês, o que atrapalha nossa atividade.

Outros artigos são também importantes, mas pedimos para fazer uma alteração no artigo 4º: “para expedição do alvará de autorização que se refere esta lei o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos de acordo com a tabela de classificação abaixo:

- circos pequenos – até 500 lugares na plateia;
- circos médios – de 500 a 1.500 lugares na plateia;
- circos grandes – acima de 1.500 lugares na plateia.”

Essa classificação é muito importante, porque a burocracia, principalmente nas subprefeituras é muito grande, o que acaba dificultando também a instalação dos circos pequenos.

E, quanto aos circos grandes, nos demais artigos, estamos pedindo a classificação e a solicitação de documentos.

Esses são os destaques que queremos fazer. Estamos protocolando essas sugestões à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Muito obrigado.

Não havendo mais oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 98/09.

Peço ao Vereador Police Neto que presida esta audiência.

- Assume a presidência o Vereador José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Assumo esta Presidência para a realização da audiência pública do PL 130/2009, de autoria do Vereador Carlos Apolinario, que estabelece que o certificado de conclusão expedido pelo órgão competente fica condicionado à comprovação de que os entulhos e os resíduos foram recolhidos e depositados em conformidade com as exigências de legislação aplicável à espécie e dá outras providências. Relator o Vereador Chico Macena.

Não havendo oradores inscritos, dou por realizada a segunda audiência pública do PL 130/09.

Passo a presidência dos trabalhos ao Vereador Carlos Apolinario.

- Assume a presidência o Sr. Carlos Apolinario.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Item 6: PL 385/2008, do Vereador Francisco Chagas. Declara de utilidade pública áreas particulares para implantação de parque natural no Jardim Alto Alegre, bairro de São Mateus, e dá outras providências. Relator o Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão.

Não havendo oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 385/08.

Item 7: PL 435/08, da Vereadora Mara Gabrili. Dispõe sobre a incorporação de áreas relativas à Praça Maria Helena Monteiro de Barros ao Parque Ibirapuera e dá outras providências. Relator o Vereador Chico Macena.

Tem a palavra o Sr. Eduardo Moesch.

O SR. EDUARDO – Muito obrigado. Esse PL me chamou muita atenção, porque nosso município é dividido em distritos e em bairros. Verifiquei, com preocupação, que a incorporação de uma praça pelo Parque Ibirapuera não seria simples. Em termos distritais, o Parque Ibirapuera pertence ao Distrito de Moema. Então, não sei se a integração da Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Ibirapuera não envolveria a introdução do distrito, não somente da praça. Mas esse PL chama a atenção para um fato bastante notado nas audiências públicas do Plano Diretor, que é a questão da dominação dos entornos dos parques pelo mercado imobiliário.

No caso do Parque do Estado, quando foram instituídas as subprefeituras, dividiram o parque ao meio, ficando uma parte para a Subprefeitura do Jabaquara e outra para a do Ipiranga. E a Subprefeitura de Vila Mariana, que era o caminho natural de chegada ao Zoológico, ao Jardim Botânico, não ficou com nenhuma fatia.

Então, eu sugeriria que, nas questões do Plano Diretor, ficasse clara a situação. Vão-se agregar praças a parques? Mas os parques estão nos distritos. Acho que ficou um pouco confusa essa função, essa junção do Parque Ibirapuera com a praça. Qualquer parque da Cidade que venha a ter área somada, ele não tem autonomia.

Eu gostaria que tivesse. Eu pertencia a uma associação dentro do Parque Ibirapuera que, para tornar mais democrática a gestão desse parque, fizeram o que fizeram até que tiraram a associação de dentro do Parque.

Obrigado.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, quero dar uma informação referente ao projeto da Vereadora Mara, percorrendo por todos aqueles que dispõem sobre incorporação ou declaram de utilidade pública para implantação de áreas verdes. O PL 186/209, 385/08 e esse da Vereadora Mara apresentam, todos eles, formas de incorporação e ampliação de áreas verdes no Município, tema esse que estamos tratando na revisão do Plano Diretor.

O projeto da Vereadora Mara trata daquela alça que foi incorporada ao Parque entre a Av. Pedro Álvares Cabral e a IV Centenário, depois daquela intervenção feita no famoso Cebolinha. Então, o que se busca é a incorporação de uma área que hoje é tratada por praça, mas, na realidade, no passado, era parte do viário que foi incorporado ao Parque no final de 2004. É aquela área contígua ao Parque que era usada pelo setor de educação de trânsito, para testes em motocicletas.

Então, temos de levar esse debate ao fórum mais adequado, que é o processo revisional do Plano Diretor. Precisamos definir com clareza o perímetro de cada área que comporá o sistema de áreas verdes na grande rede estrutural, hídrica e ambiental do Município.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Folha: 28

Do Processo n.º 01-435/08

Elaine Gonçalves Gavioli

RF 100465

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Não havendo mais oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 435/2008.

Esgotada a nossa pauta, dou por encerrada esta sessão da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

133

Segue 1 juntado 1, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 29 e 30 Em 15 / 03 / 12

Liliane
Liliane Jun Ogura

RF. 11.095 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

À Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Encaminho cópia do RDS 437/2012, para juntada aos respectivos projetos, bem como capa dos processos elencados no requerimento.

Atenciosamente,

14/10/31/2012
Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

DEFERIDO

07 MAR 2012

REQUERIMENTO.º

13 - RDS
13- 00437/2012

REQUEIREMOS, nos termos regimentais, que seja admitida a co-autoria aos PL's abaixo elencados, de autoria da então Vereadora Mara Gabrilli, que neste momento e por mútuo acordo concorda coma co-autoria dos projetos em comento.

PL's: 254/07 – 257/07 – 443/07 – 445/07 – 485/07 – 685/07 – 857/07 – 859/07 – 199/08 – 286/08 – 435/08 – 457/08 – 477/08 – 478/08 – 582/08 – 668/08 – 684/08 – 685/08 – 09/09 – 651/09 – 680/09 – 707/09 – 11/10 – 65/10 – 72/10 – 86/10 – 259/10 – 297/10 – 14/11 – 15/11 – 16/11 – 17/11 – 18/11 e 639/07.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2012.

De acordo

Mara Gabrilli

Marta Costa

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 - 4º andar - sl. 424 - CEP 01319-900
Fone: 3396 4982 / Fax.: 3396 4731
São Paulo - SP

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 / 01 / 2013

Nome Leonardo Amaral Pedrazzoli

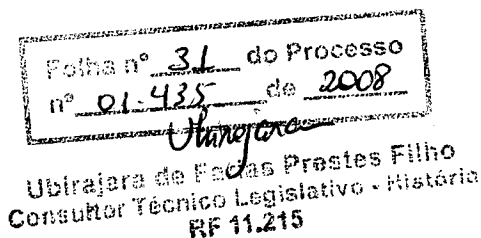
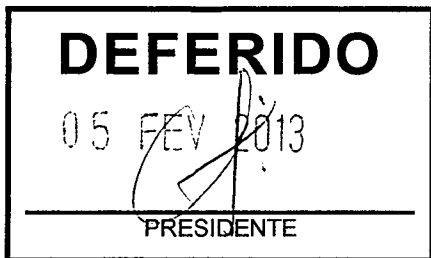
RF. REF 11.72 SGP-12

69559
02/03/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em <u>02/03/2008</u> Arquivado novamente em <u>08/01/13</u> Com <u>30</u> folhas.
--

Lucas
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Suplementado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 31 e folha de informação
sob nº 32 19/02/13
Manoel
Unidade do Poder Executivo - História
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215



REQUERIMENTO

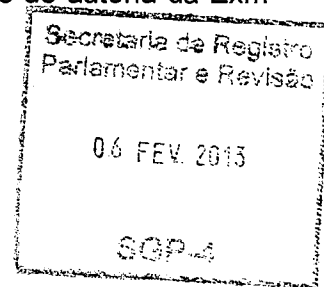
13 - RDS
13- 00010/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 13/2009; PDL nº 91/2012, PL nº 563/2006, PL nº 685/2006, PL nº 39/2007, PL nº 44/2007, PL nº 178/2007, PL nº 254/2007, PL nº 364/2007, PL nº 403/2007, PL nº 443/2007, PL nº 445/2007, PL nº 473/2007, PL nº 485/2007, PL nº 857/2007, PL nº 859/2007, PL nº 286/2008, PL nº 435/2008, PL nº 478/2008, PL nº 137/2009, PL nº 151/2009, PL nº 651/2009, PL nº 707/2009, PL nº 11/2010, PL nº 60/2010, PL nº 65/2010, PL nº 72/2010, PL nº 86/2010, PL 259/2010, PL nº 279/2010, PL nº 14/2011, PL nº 15/2011, PL nº 16/2011, PL nº 126/2011, PL nº 150/2011, PL nº 278/2011, PL nº 601/2011, PL nº 619/2011, PL nº 620/2011, PL nº 421/2012, PL nº 544/2012, PL nº 545/2012, PR nº 18/2006, PR nº 2/2007, PR nº 19/2011, PR nº 11/2012, todos de autoria da Exmª Sra. Vereadora Marta Costa.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

Vereadora Edir Sales
Líder do PSD



CMSP - SGP-22 - 01/02/2013 - 16:59 - 003239 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 01-435 de 20 08 / 19 / 02 / 13 (a) Ubirajara

Ubirajara do Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0010/2013.

19/2/13

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0010/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

19/02/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

20/2/13

A Comissão de
Política Urbana
22.2.13
plaus

Solange Raimundo dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28/02/13 às 16h n
ASLi

Ao Vereador / A Vereadora

DALTON SILVANO

Para relatar,
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
em 27.03.2013

Presidente

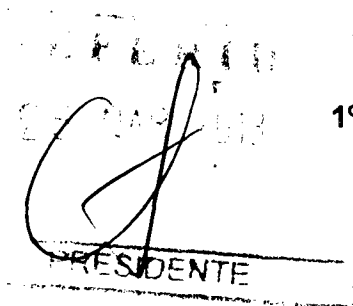
O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue 33 juntado 33, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 33 sob folha(s)
nº 33 Em 28/03/2013
Leonardo Aníbal Pedrazzoli
RF. 11.372 - Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

1º GV - Vereador Andrea Matarazzo

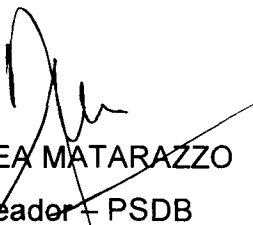


REQUERIMENTO

13 - RDS
13-00289/2013

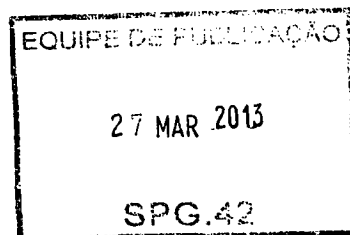
REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria no **Projeto de Lei nº 435/2008** que dispõe sobre a incorporação da área relativa à Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, e dá outras providências, de autoria das vereadoras Mara Gabrilli e Marta Costa.

Sala das Sessões,


ANDREA MATARAZZO
Vereador - PSDB

De acordo,


MARTA COSTA
Vereadora - PSD



CMSP - SGP.22 - 22/03/2013 - 16:49 - 003628 - 1/1

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE _____

Pág. _____ Col. _____

Conferido _____

SEM EFEITO
Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 34 e 35 e folha de informação nº

_____ em 04/10 de 13


Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317



16 - PAR
16- 00231/2013



MUNICIPAL DE
PAULO

Folha nº 39 do
Processo nº 01-435/08
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317 - SGP-12 *sn*

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 435/08

Trata-se do **Projeto de Lei nº 435/08**, de autoria dos nobres Vereadores Andrea Matarazzo, Mara Gabrilli e Marta Costa, que *dispõe sobre a incorporação da área relativa à Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, e dá outras providências.*

O projeto tem como finalidade solucionar definitivamente a questão da abertura de uma alça de acesso da avenida Pedro Álvares Cabral para a avenida IV Centenário, com a incorporação da área da Praça Maria Helena Monteiro de Barros ao Parque Ibirapuera.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto.

Deve-se ressaltar que o projeto original do Parque Ibirapuera previa uma área significativamente maior em relação àquela efetivamente ocupada pelo parque no momento atual. Com o passar dos anos, desde a sua inauguração, trechos pertencentes ao parque foram sendo tomados por diversas atividades públicas não relacionadas às áreas verdes e por lotes privados incrustados no parque, que acabaram se beneficiando com a proximidade desse espaço urbano importantíssimo do ponto de vista ambiental, cultural e de lazer para a população da cidade.

Considerando, portanto, que a propositura possibilita para a ampliação de um dos mais importantes parques da cidade, contribuindo assim para o aumento de oferta de áreas verdes e a melhoria da qualidade ambiental, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

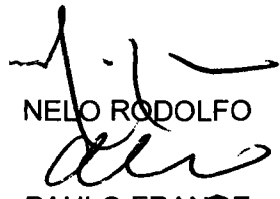
Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, em 03/04/2013

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

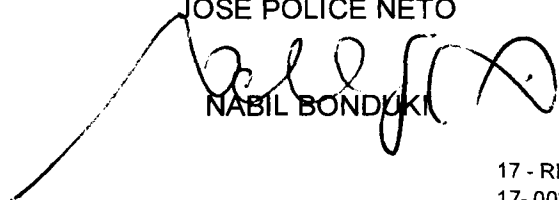

ANDREA MATARAZZO

DALTON SILVANO


NELO RODOLFO

JOSÉ POLICE NETO


PAULO FRANGE


NABIL BONDUKI


TONINHO PAIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 35 de
Processo nº 01-415/08
Gabriel S. M. Ribeiro *sa*
RF. 11.317 – SGP-12

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 435/08**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROBERTO TRIPOLI

ADILSON AMADEU

AURÉLIO NONURA

JAIR TATTO

Marta Costa
MARTA COSTA

MILTON LEITE

PABLO MORILLO

RICARDO NUNES

WADIH MUTRAN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 05/04/13
Pág. 75 Col. 01
Conferido W

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

À SGP -21

São Paulo 05/04/2013

2025
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.051

05/04/2013
89
Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP. 21
RF. 11020

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 36 a 37 e
folha de informação sob
nº 38. 05/04/2013

89
Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP. 21
RF. 11020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	30	do Processo
nº	01-435	de 2008
Lizia Osório RF 11.020		

Matéria : PL 435/2008, dos vereadores

Autor :

Requerente : MESA

Ementa : MARA GABRILLI (PSDB), MARTA COSTA (PSD), ANDREA MATARAZZO (PSDB) E FLORIANO PESARO (PSDB) Dispõe sobre a incorporação da área relativa à Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto nominal de 2/3 dos membros da Câmara. APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO, VOLTARÁ EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

Reunião : 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data : 09/04/2013 - 17:49:03

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ADILSON AMADEU	PTB	Sim
ALESSANDRO GUEDES	PT	Sim
ALFREDINHO	PT	Sim
ANDREA MATARAZZO	PSDB	Sim
ARIFRIEDENBACH	PPS	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
AURÉLIO MIGUEL	PR	Sim
CALVO	PMDB	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
CONTE LOPES	PTB	Sim
CORONEL CAMILO	PSD	Sim
CORONEL TELHADA	PSDB	Sim
DALTON SILVANO	PV	Sim
DAVID SOARES	PSD	Sim
EDEMILSON CHAVES	PP	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
EDUARDO TUMA	PSDB	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Sim
GEORGE HATO	PMDB	Sim
GOULART	PSD	Sim
JAIR TATTO	PT	Sim
JEAN MADEIRA	PRB	Sim
JOSÉ AMÉRICO	PT	Sim
JOSÉ POLICE NETO	PSD	Sim
JULIANA CARDOSO	PT	Sim
LAÉRCIO BENKO	PHS	Sim
MARIO COVAS NETO	PSDB	Sim
MARQUITO	PTB	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
NABIL BONDUKI	PT	Sim
NOEMINONATO	PSB	Sim
ORLANDO SILVA	PCdoB	Sim
O	PSB	Sim
P. RÍCIA BEZERRA	PSDB	Sim
PAULO FIORILO	PT	Sim
REIS	PT	Sim
RICARDO NUNES	PMDB	Sim
RICARDO YOUNG	PPS	Sim
SANDRA TADEU	DEM	Sim
SENIVAL MOURA	PT	Sim
TONINHO VESPOLI	PSOL	Sim
VAVÁ	PT	Sim
WADIH MUTRAN	PP	Sim

Totais da Votação :

**SIM
44**

**NÃO
0**

**TOTAL
44**

Resultado da Votação :

Aprovado

JOSÉ AMÉRICO

Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão
25 ABR 2013
SOP-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 34 do Processo
nº 01.435 de 2008
Lízia Oshiro
RF 11.020

Matéria : PL 435 /2008, dos Vereadores

Autor : DIVERSOS

Requerente :

Ementa : PL 435 /2008, dos Vereadores Dispõe sobre a incorporação da área relativa à Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, e dá outras providências.

Reunião : 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data : 16/05/2013 - 15:38:15

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ABOU ANNI	PV	Sim
ADILSON AMADEU	PTB	Sim
ALESSANDRO GUEDES	PT	Sim
ALFREDINHO	PT	Sim
ANDREA MATARAZZO	PSDB	Sim
ARI FRIEDENBACH	PPS	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
AURÉLIO NOMURA	PSDB	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
CONTE LOPES	PTB	Sim
CORONEL CAMILO	PSD	Sim
CORONEL TELHADA	PSDB	Sim
DALTON SILVANO	PV	Sim
DAVID SOARES	PSD	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Sim
GEORGE HATO	PMDB	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
GOULART	PSD	Sim
JAIR TATTO	PT	Sim
JOSÉ AMÉRICO	PT	Sim
JULIANA CARDOSO	PT	Sim
LAÉRCIO BENKO	PHS	Sim
MARIO COVAS NETO	PSDB	Sim
MARTA COSTA	PSD	Sim
NABIL BONDUKI	PT	Sim
NATALINI	PV	Sim
NOEMI NONATO	PSB	Sim
ORLANDO SILVA	PCdoB	Sim
OTA	PSB	Sim
PATRICIA BEZERRA	PSDB	Sim
PAULO FIORILO	PT	Sim
REIS	PT	Sim
RICARDO NUNES	PMDB	Sim
RICARDO YOUNG	PPS	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
SEIVAL MOURA	PT	Sim
TONINHO PAIVA	PR	Sim
VAVÁ	PT	Sim
WADIH MUTRAN	PP	Sim

Totais da Votação :

**SIM
41**

**NÃO
0**

**TOTAL
41**

Resultado da Votação :

Aprovado

JOSE AMÉRICO

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

22 MAI 2013

SGP-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado como folha nº 25

do processo nº 01-435 de 2008, 23/05/2013 (a)

Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP 21
RF. 11020

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

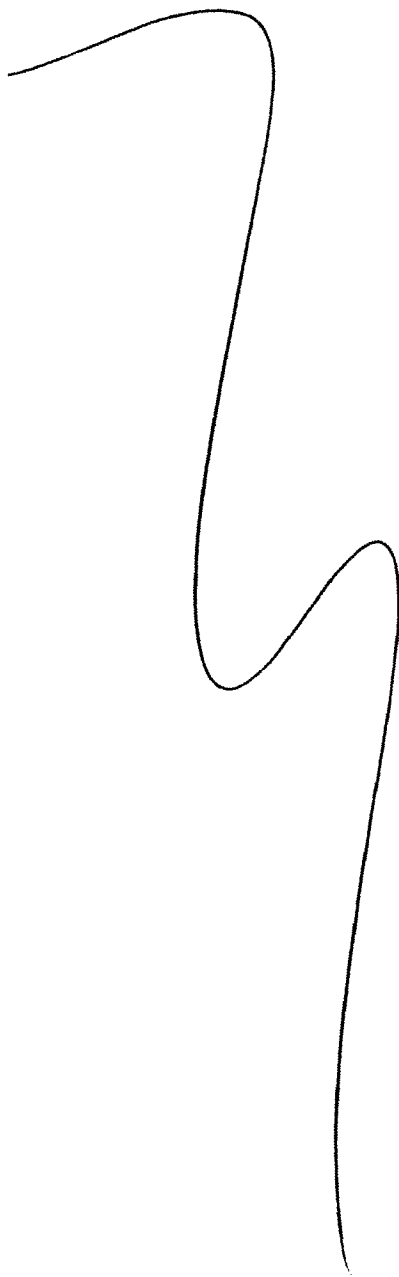
Encaminho o presente Projeto de Lei para elaboração dos documentos pertinentes, tendo em vista sua aprovação na 27ª Sessão Extraordinária em 16 de maio de 2013.

23/05/2013

Solange Rainone dos Santos
Solange Rainone dos Santos
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

9:40

[Signature]



43
42
41
40
39
38
37
36
35
34
33
32
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1



PRESIDÊNCIA

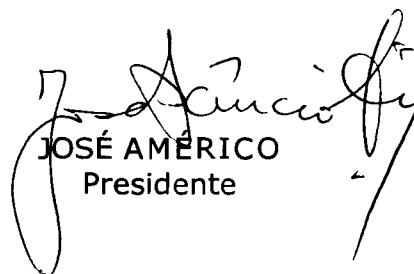
São Paulo, 17 de maio de 2013.

Ofício SGP-23 nº 01221/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 16 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 435/08, de autoria dos Vereadores Mara Gabrilli, Marta Costa, Andrea Matarazzo e Floriano Pesaro, que dispõe sobre a incorporação da área relativa à Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad ao Parque Ibirapuera, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



JOSÉ AMÉRICO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm

01-435-40 08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE MAIO DE 2013

Cópia extraída de fls. 01/02 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 435/08)

(VEREADORES MARA GABRILLI - PSDB, MARTA COSTA - PSD, ANDREA
MATARAZZO - PSDB E FLORIANO PESARO - PSDB)

Dispõe sobre a incorporação da área
relativa à Praça Maria Helena Monteiro
de Barros Saad ao Parque Ibirapuera,
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de maio de 2013,
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica a área pública de uso comum do povo denominada
Praça Maria Helena Monteiro de Barros Saad, localizada no Jardim Luzitânia,
Distrito de Moema, incorporada ao Parque Ibirapuera, passando a dele fazer
parte em caráter definitivo e para todos os fins legais e administrativos.

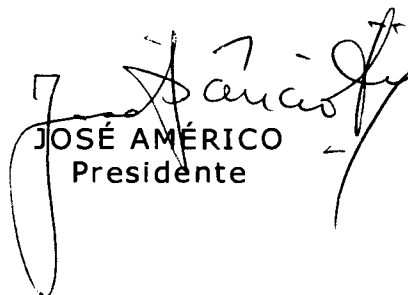
Art. 2º Fica vedada a construção de obra viária de qualquer
natureza que prejudique a continuidade da área incorporada ao Parque
Ibirapuera nos termos do art. 1º desta lei, assim como qualquer obra nessa
mesma área que resulte em impermeabilização do terreno ou em prejuízo para a
vegetação nela existente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que
couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2013.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

JCSS/okm

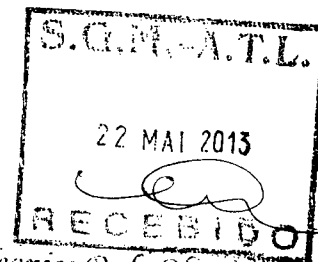
41
11-435
08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 21 de maio de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 1221, de 17/05/13, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 435/08, de autoria dos Vereadores Mara Gabrilli, Marta Costa, Andrea Matarazzo e Floriano Pesaro.



Cleonice R. de Oliveira Silva
RF: 546.175.0.02
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 42 ✓

do processo nº

04-435

de 20

08

14

08

13

(a)

Técnico Administrativo

Conforme publicação ocorrida no DOC de 14/06/2013, pág. 01, col. 01/02, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.802, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

À SGP-33,

Senhora Supervisora.

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 14/06/2013.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	19/02/2013
Arquivado novamente em	17/07/2013
Com	42 folhas

René G. Barreto
RF 11.069